

RESOLUÇÃO Nº 73

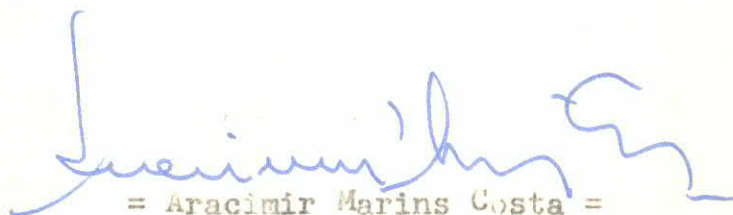
Aprova balancetes do primeiro trimestre de 1958.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ decreta a seguinte resolução:

Artigo 1º - Ficam aprovados os balancetes do Executivo Municipal relativos aos meses de janeiro, fevereiro e março - (primeiro trimestre) do exercício financeiro de 1958.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, 17 de maio de 1958

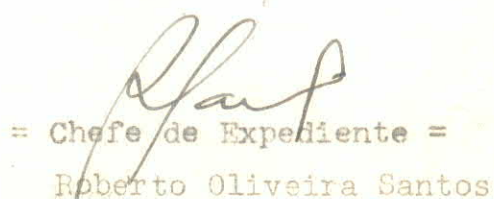


= Aracimir Martins Costa =
Presidente da Câmara



= José Jorge Boueri =
1º Secretário

Publicada na Secretária da Câmara Municipal de Guaratinguetá



= Chefe de Expediente =
Roberto Oliveira Santos